



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de outubro de 2022

I

Série

Número 176

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 920/2022

Louva publicamente a Dra. Maria da Conceição Figueira de Freitas, pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes ao longo do seu extenso e meritório percurso profissional de três décadas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 921/2022

Nomeia, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada Filipa Rubina Ferreira de Freitas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 922/2022

Mandata o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços, da Direção Regional de Desporto, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral da sociedade anónima desportiva denominada Marítimo da Madeira - Futebol - SAD.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 923/2022

Louva publicamente a atleta Joana Margarida Santos Andrade, o Clube Naval de São Vicente e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 924/2022

Louva publicamente o atleta João Guilherme Rodrigues de Olim, o Ludens Clube de Machico e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 925/2022

Louva publicamente a atleta Maria Leonor Monteiro Jardim, o Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos, e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 926/2022

Louva publicamente, o técnico Ricardo Nuno Silva Rodrigues, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 927/2022

Louva publicamente o atleta Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 928/2022

Louva publicamente o atleta Tomás Vasconcelos de Lacerda, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 929/2022

Autoriza a atualização do montante das comparticipações mensais por utente devidas pelo ISSM, IP-RAM a várias instituições e no âmbito dos acordos de cooperação/gestão celebrados com as mesmas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 930/2022

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Centro Social e Paroquial do Carmo, tendo em vista comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 2.700,00 dos encargos inerentes à realização do evento designado, I Congresso “Mais Social”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2022

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada designada por «Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva – Reabilitação do Edifício Escolar e do Pavilhão Gimnodesportivo», até ao montante de € 5.500.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 920/2022****Sumário:**

Louva publicamente a Dra. Maria da Conceição Figueira de Freitas, pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes ao longo do seu extenso e meritório percurso profissional de três décadas.

Texto:

Considerando que a Dr.ª Maria da Conceição Figueira de Freitas, Assistente Graduada de Pediatria, da carreira médica hospitalar, exerceu funções em vários centros hospitalares, designadamente no antigo Centro Hospitalar do Funchal e no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo prestado um contributo inestimável para a melhoria e evolução desta especialidade e deixado uma marca indelével nos serviços por onde passou, consequência do rigor técnico e humanismo com que prestou cuidados médicos à população madeirense;

Considerando que, no período compreendido entre 1 de janeiro de 1982 e 30 de setembro de 1985, foi Médica Interna de Policlínica, tendo desempenhado funções no então Centro Hospitalar do Funchal, onde desenvolveu um formidável trabalho na área da Pediatria;

Considerando que trabalhou como Médica Interna de Policlínica no Hospital Egas Moniz, no período compreendido entre 1 de outubro de 1985 e 17 de setembro de 1987;

Considerando que entre 18 de setembro de 1987 e 20 de março de 1990 foi Interna no Internato complementar, no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.;

Considerando que foi Assistente Eventual de Pediatria no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E. de 21 de março de 1990 e 8 de dezembro de 1991;

Considerando que entre 9 de dezembro de 1991 e 2 de fevereiro de 1994 foi Assistente Eventual de Pediatria no SESARAM, EPERAM, tendo demonstrado sagacidade e competência no tratamento dos doentes aos quais prestou cuidados médicos;

Considerando que entre 3 de fevereiro de 1994 e 26 de maio de 1999 foi Assistente de Pediatria da carreira médica hospitalar no Hospital Dr. Nélio Mendonça.

Considerando que entre 27 de maio de 1999 e 30 de junho de 2020 foi Assistente Graduada de Pediatria da carreira médica hospitalar;

Considerando que exerceu a sua atividade em todas as áreas pediátricas do Serviço de Pediatria médica, dedicou vários anos à neuropediatria, e de forma particular à adolescência, relativamente à qual investiu fortemente na formação, tendo frequentado, em julho de 2003, um Curso Intensivo sobre Adolescência na Universidade de Lausanne – European Training in Effective Adolescent Care and Health.

Considerando que, em 2004, passou a ser a responsável pela Consulta do Adolescente;

Considerando que, em 2005, integrou a Comissão Organizadora do 8.º Congresso Internacional para a Saúde do Adolescente, que se realizou em Lisboa e em 2010 realizou uma Pós-Graduação em Saúde do Adolescente ministrada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Considerando que, para além do seu foco na área da adolescência, foi desde 2008 até à data da sua aposentação a responsável pelo Internamento na Enfermaria de Pediatria e substituiu em diversas ocasiões o Diretor do Serviço de Pediatria, tendo igualmente orientado o estágio de vários internos no âmbito do Internato Complementar de Pediatria e também de Medicina Geral e Familiar;

Considerando que esteve associada a inúmeros trabalhos apresentados em sessões clínicas hospitalares, assim como em congressos nacionais e internacionais;

Considerando que a Dr.ª Maria da Conceição Figueira de Freitas passou à situação de aposentada em 2020;

Considerando que é da mais elementar justiça que à Dr.^a Maria da Conceição Figueira de Freitas sejam endereçados merecidos encômios e público reconhecimento pela competência técnica, rigor e humanismo no trato com os utentes, valências que sempre nortearam o seu exercício da Medicina e redundaram na indubitável qualidade do serviço médico por si prestado aos utentes da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

Louvar publicamente a Dr.^a Maria da Conceição Figueira de Freitas pelo irrepreensível exercício técnico da Medicina aliado às virtudes humanas que deixou patentes ao longo do seu extenso e meritório percurso profissional de três décadas, bem como a sua dedicação à causa pública e particularmente à área da adolescência, que a tornam uma justa merecedora do público louvor que ora lhe é atribuído.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 921/2022

Sumário:

Nomeia, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada Filipa Rubina Ferreira de Freitas.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, que aprova em anexo os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (abreviadamente designado de SESARAM, EPERAM), alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho, determina que o conselho de administração é composto por um presidente, por um vice-presidente e por três vogais;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, estatui que a designação dos membros do conselho de administração observa o disposto nos artigos 9.º e 9.º-A do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos quais os gestores públicos são designados por nomeação, mediante Resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competência e experiência de gestão;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, conjugado com o artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, o gestor público pode renunciar ao cargo nos termos da lei comercial;

Considerando a necessidade imperiosa de se proceder à nomeação de um Vice-Presidente para o conselho de administração do SESARAM, EPERAM, para o mandato em curso, por forma a conformar a sua composição com os atuais Estatutos, atendendo a que o atual cessa funções através de renúncia, por motivos pessoais, com efeitos a 30 de setembro do corrente ano.

Nestes termos, e ao abrigo do previsto nos artigos 9.º e 14.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual, conjugados com os artigos 9.º, 9.º-A, 10.º, 11.º e 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, na sua redação atual, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a seguinte licenciada:
- Filipa Rubina Ferreira de Freitas.
2. Determinar que o mandato da Vice-Presidente ora nomeada tem a duração do mandato dos membros do conselho de administração nomeados através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 848/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 179, de 14 de novembro, cessando o seu mandato, aquando da cessação do mandato destes.
3. A nota curricular da ora nomeada consta em anexo à presente Resolução e dela faz parte integrante.
4. O estatuto remuneratório do membro do conselho de administração ora nomeado é o resultante da conjugação do Despacho Conjunto n.º 61/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 116, de 29 de junho, das Secretarias Regionais dos Assuntos Parlamentares e Europeus, das Finanças e da Administração Pública, da Inclusão e Assuntos Sociais, da Economia, Turismo e Cultura, de Educação, do Ambiente e Recursos Naturais, da Saúde e de Agricultura e Pescas, com os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 392/2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 78, Suplemento, de 27 de maio.
5. Determinar que a presente Resolução e a respetiva nomeação produzem efeitos a 1 de outubro de 2022.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Filipa Rubina Ferreira de Freitas

Data de Nascimento: 27/05/1976

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

- Licenciatura em Direito;
- Mestrado em Gestão de Políticas Públicas;
- Doutoranda em Administração Pública;
- Pós-graduação em Direito dos Contratos Públicos, Direito do Trabalho e Direito Administrativo.

Atividade ou Experiência Profissional:

- Realizou estágio profissional na função pública em 2002 e posteriormente ingressou na função pública como consultora jurídica de segunda classe.
- Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (2007 a 2012), no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (novembro de 2012 a novembro de 2015).
- Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (2015 a novembro de 2019). Neste período foi responsável pela criação da Escola Agrícola da Madeira.
- Responsável dos Recursos Humanos do SESARAM, EPERAM, desde novembro de 2019 até à presente data.
- Foi nomeada para representar o SESARAM, EPERAM como elemento representante do Sistema de Informação e Base de Dados dos Trabalhadores das Entidades Públicas Regionais (SITEPR), na comissão das pré-reformas, do grupo de trabalho para o SIADAP.
- Na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas:
 - Representou a Secretaria Regional na Comissão de Avaliação Bipartida (CAB);
 - Foi nomeada Encarregada da Proteção de Dados e interlocutora do departamento regional para a implementação do regulamento geral de proteção de dados da Administração Pública Regional;
 - Foi representante no projeto GROW RUP, em Las Palmas, Gran Canária, em parceria com o Instituto de Emprego da Madeira;
 - Foi representante nas “Reuniões no âmbito da Modernização Administrativa”;
 - Interlocutora na “Auditoria da COM – Reunião de Avaliação Plano de Ação – Inspectores de Pescas”;
 - Coordenadora Pedagógica da Entidade Formadora Certificada.
- Na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais:
 - Foi representante em negociações de proposta de acordo coletivo de trabalho com diversas carreiras na função pública;
 - Representante na “Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM)”;
 - Elemento da Comissão de Acompanhamento do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo – RAM”;
 - Integrou o grupo de trabalho multidisciplinar na área de Recursos Humanos, no que respeita à assunção de compromisso e pagamentos em atraso e no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) na RAM.
- Foi membro de júri em diversos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho na função pública.
- Foi membro do Conselho de Coordenação da Avaliação, nomeada como representante da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas em auditorias realizadas pela Inspeção Regional de Finanças e pelo Tribunal de Contas e membro de grupos de trabalho para criação e adaptação à RAM de legislação.
- Foi formadora em diversas ações de formação.

Formação Profissional:

- Curso de Alta Direção de Instituições de Saúde PADIS.
- Curso de Administração Pública Avançado.
- Curso Avançado de Arbitragem Administrativa.
- FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública.
- Curso de Formação de Mediadores de Conflitos Laborais.
- Curso Intensivo de Segurança e Defesa na RAM e diversos cursos de formação profissional.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 922/2022

Sumário:

Mandata o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços, da Direção Regional de Desporto, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral da sociedade anónima desportiva denominada Marítimo da Madeira - Futebol - SAD.

Texto:

Considerando que o Marítimo da Madeira - Futebol - SAD procedeu à convocação dos acionistas para uma Assembleia-Geral;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da SAD;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Mandatar o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços, da Direção Regional de Desporto, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Marítimo da Madeira - Futebol - SAD, que terá lugar no próximo dia 10 de outubro de 2022, pelas 18:30 horas, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal;
2. Autorizar o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 923/2022

Sumário:

Louva publicamente a atleta Joana Margarida Santos Andrade, o Clube Naval de São Vicente e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando o excelente resultado alcançado pela atleta madeirense Joana Margarida Santos Andrade, do Clube Naval de São Vicente, ao conquistar ao Serviço da Seleção Nacional, na modalidade de Stand Up Paddle, a Medalha de Prata, na variante Sup Wave Júnior, no Campeonato da Europa 2022;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente a atleta, o clube e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 924/2022

Sumário:

Louva publicamente o atleta João Guilherme Rodrigues de Olim, o Ludens Clube de Machico e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando os excelentes resultados alcançados pelo atleta madeirense João Guilherme Rodrigues de Olim, do Ludens Clube de Machico, ao conquistar ao Serviço da Seleção Nacional, na modalidade de Stand Up Paddle, a Medalha de Prata, nas variantes Júnior Sprint e Sup Wave Júnior, e a Medalha de Bronze, na variante Open Maratona Júnior, no Campeonato da Europa 2022;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 925/2022

Sumário:

Louva publicamente a atleta Maria Leonor Monteiro Jardim, o Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos, e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando o excelente resultado alcançado pela atleta madeirense Maria Leonor Monteiro Jardim, do Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos, ao conquistar ao Serviço da Seleção Nacional, na modalidade de Stand Up Paddle, a Medalha de Bronze, na variante Open Maratona Júnior, no Campeonato da Europa 2022;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente a atleta, o clube e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 926/2022**Sumário:**

Louva publicamente, o técnico Ricardo Nuno Silva Rodrigues, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pela Seleção Nacional de Stand Up Paddle, orientada pelo técnico madeirense Ricardo Nuno Silva Rodrigues do Clube Naval do Funchal, ao conquistar, três medalhas de prata e duas medalhas de bronze, no Campeonato da Europa de Stand Up Paddle;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente, o técnico o clube e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 927/2022**Sumário:**

Louva publicamente o atleta Tiago José Ferreira Berenguer, o Club Sports da Madeira e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, ao conquistar o título de Campeão da Europa, na modalidade de Badminton, na variante de singulares homens, no escalão de Sub-15;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 928/2022**Sumário:**

Louva publicamente o atleta Tomás Vasconcelos de Lacerda, o Clube Naval do Funchal e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense Tomás Vasconcelos de Lacerda, do Clube Naval do Funchal, ao conquistar o título de Campeão Nacional, na modalidade de Stand Up Paddle, na variante sprint, no escalão Open;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve: louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 929/2022**Sumário:**

Autoriza a atualização do montante das comparticipações mensais por utente devidas pelo ISSM, IP-RAM a várias instituições e no âmbito dos acordos de cooperação/gestão celebrados com as mesmas.

Texto:

Considerando que o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, estabelecido através de Protocolo para o biénio 2021-2022, subscrito a 5 de julho de 2021, pelo Ministério da Educação, pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Ministério da Saúde, pela União das Misericórdias Portuguesas (UMP), pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), pela União das Mutualidades Portuguesas (UMP) e pela CONFECOP - Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP), materializa e reforça a relação de parceria existente entre o Estado e as entidades do setor social e solidário, através de uma partilha de objetivos e interesses comuns e de uma repartição de obrigações e responsabilidades na prossecução de fins de ação social;

Considerando que, nos termos da cláusula I do capítulo A do Compromisso de Cooperação em apreço, a atualização das comparticipações financeiras da segurança social, relativa ao ano de 2022, constaria de Adenda ao referido Compromisso de Cooperação;

Considerando que, nesse sentido, foi subscrita a 27 de julho de 2022, a 2.ª Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário para o biénio 2021-2022, pelas mesmas entidades referenciadas anteriormente, que veio, nos termos da cláusula I, a atualizar as comparticipações financeiras dos acordos de cooperação em 3,6% para o ano de 2022 e para a generalidades das respostas sociais e a estabelecer um reforço excepcional, concretizando o compromisso assumido no Pacto de Cooperação, de 8,40% e 11,49%, a aplicar aos quantitativos por utente das respostas sociais de Estrutura Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, respetivamente;

Considerando que à semelhança de anos anteriores, para o corrente ano de 2022, se entende aconselhável atualizar em igual percentagem a generalidade dos apoios por utente/mês no âmbito das respostas sociais de segurança social existentes na Região Autónoma da Madeira, atendendo a que se reconhece o papel das Instituições sociais e o trabalho de proximidade que des envolvem na proteção das pessoas mais vulneráveis, o que permitirá acomodar, em parte, a elevação dos custos com a remuneração do trabalho, por via do aumento do salário mínimo regional, e outros custos inerentes a bens e serviços, em geral;

Considerando que, relativamente às respostas sociais Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar Residencial, atendendo a manutenção do estado pandémico, no início do presente ano, com implicações ao nível da atividade das Instituições, designadamente na retoma da normal frequência das respostas, ao agravamento das situações de dependência dos utentes das respostas, à manifesta necessidade de reforço de recursos humanos e aos custos acrescidos das despesas de funcionamento decorrentes dos referenciados fatores, foi mantido, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2022, de 21 de janeiro, o reforço de 2% da comparticipação financeira da Segurança Social às mencionadas respostas;

Considerando que os quantitativos dos apoios por utente/mês atribuídos pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM são fixados por Resolução do Conselho do Governo Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento que estabelece as normas de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições de apoio social sem fins lucrativos, aprovado pela Portaria n.º 78/2007, de 16 de agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira, conjugada com o n.º 2 do artigo 6.º e o artigo 7.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na sua redação atual, e com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento que estabelece as normas de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as instituições particulares de solidariedade social e outras Instituições de apoio social sem fins lucrativos, aprovado pela Portaria n.º 78/2007, de 16 de agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a atualização do montante das comparticipações mensais por utente devidas pelo ISSM, IP-RAM às Instituições, nos termos do Anexo I à presente Resolução e no âmbito dos acordos de cooperação/gestão celebrados com as mesmas.
2. A atualização a que se refere o número anterior produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022.
3. Nos casos de funcionamento a tempo parcial ou alargado, o financiamento do ISSM, IP-RAM será calculado proporcionalmente aos dias de funcionamento de cada valência/resposta social, nos termos dos acordos celebrados e em concordância com o que for homologado anualmente pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.
4. O montante de €470,16 relativo à comparticipação financeira para a resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, inserto no quadro constante do Anexo I à presente Resolução, inclusive para as Instituições com apoios indexados a esse valor, será acrescido de comparticipação para idosos que se encontrem em dependência de 2.º grau, nos seguintes termos:
 - a) Adicional, no valor de €121,52 por utente/mês, para as pessoas idosas que se encontrem em situação de dependência de 2.º grau;
 - b) Suplementar ao anterior adicional, no valor de €57,30 por utente/mês, quando a frequência de pessoas idosas em situação de dependência de 2.º grau for igual ou superior a 75% dos utilizadores.
- 4.1 Não há lugar ao pagamento da comparticipação adicional ou suplementar referida nas duas alíneas anteriores para os acordos que têm subjacente um financiamento atípico.
5. A despesa inerente à medida de atualização em causa para o ano de 2022, no montante de €310.901,85, tem cabimento no Orçamento do ISSM, IP-RAM, no âmbito das despesas do Subsistema de Ação Social, Acordos de Cooperação - Orçamento Corrente, Fundo DA113003, Classificação Económica D.04.07.03.01.99.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo
(a que se refere o n.º 1)

VALÊNCIAS/RESPOSTAS SOCIAIS	Valor de 2021	Valor de 2022 *	Acréscimo 2022/2021	
			%	Valor
INFÂNCIA E JUVENTUDE				
ATL - funcionamento clássico sem almoço	75,73	78,46	3,60%	2,73
Lar de infância e juventude	793,95	822,53	3,60%	28,58
Semi-internato infantil **	490,14	507,79	3,60%	17,65
TERCEIRA IDADE				
Estrutura residencial para pessoas idosas ***	433,73	470,16	8,40%	36,43
Adicional de complemento de dependência de 2.º grau	117,30	121,52	3,60%	4,22
Suplemento de dependência de 2.º grau	55,31	57,30	3,60%	1,99
Centro de dia	125,57	140,00	11,49%	14,43
Centro de convívio	61,08	63,28	3,60%	2,20
Apoio domiciliário ***	294,90	305,52	3,60%	10,62
* Valor de 2022 é idêntico ao quantitativo mensal nacional;				
** Corresponde a 85% da comparticipação definida para a valência lar de infância e juventude a preços de 2017 (€ 508,39), acrescida das atualizações de 2,2%, 3,5%, 3,5%, 3,6% e 3,6 %, para os anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;				
*** Inclui atualização de 2% concedida ao abrigo da RCG n.º 17/2022, de 21 de janeiro .				

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 930/2022**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Centro Social e Paroquial do Carmo, tendo em vista comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 2.700,00 dos encargos inerentes à realização do evento designado, I Congresso “Mais Social”.

Texto:

Considerando que o Centro Social e Paroquial do Carmo é uma pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como finalidade, entre outras, a integração comunitária e social, mediante a concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades;

Considerando que o referido Centro Social pretende realizar o I Congresso “Mais Social”, o qual visa a promoção da formação dos diferentes agentes da economia social, de forma a dotar as organizações sociais do conhecimento necessário ao desenvolvimento e à sustentabilidade do mapa social na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que as receitas próprias do Centro Social e Paroquial do Carmo se manifestam insuficientes para fazer face às despesas inerentes à realização do referido evento;

Considerando que tais despesas constituem um esforço meritório indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte do mencionado Centro Social e Paroquial;

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, designadamente, apoiar iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica nos seus vários domínios, a inclusão e o apoio social, a igualdade de oportunidades, bem como assegurar a cooperação e o apoio às instituições da economia social.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho, a celebração de um contrato-programa com o Centro Social e Paroquial do Carmo, tendo em vista comparticipação dos encargos inerentes à realização do evento I Congresso “Mais Social”.
2. Para a prossecução do objetivo referido no número anterior, conceder ao Centro Social e Paroquial do Carmo, uma comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), que será processada numa única prestação após a outorga do contrato-programa e até 31 de dezembro de 2022.

3. O contrato-programa a celebrar com o Centro Social e Paroquial do Carmo produz efeitos desde a data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de serem elegíveis para efeitos de financiamento despesas realizadas anteriormente ao mesmo.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar a Diretora Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa.
6. Mandatar a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania para, em representação da Região Autónoma da Madeira, homologar o contrato-programa.
7. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar estão inscritas no orçamento da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais para o ano de 2022, na Classificação orgânica 48 0 01 02 00, Classificação funcional 109, Classificação económica D.04.07.01.AF.F0, Fonte 387, Programa 049, Medida 020, Atividade 168, Centro Financeiro M100801, Compromisso n.º CY52215838.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2022

Sumário:

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada designada por «Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - Reabilitação do Edifício Escolar e do Pavilhão Gimnodesportivo», até ao montante de € 5.500.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Considerando que o Programa de Governo tem como uma das orientações estratégicas, a reabilitação e modernização do parque escolar regional e dos equipamentos desportivos associados;

Considerando que a Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, no Funchal, se encontra em funcionamento há mais de quatro décadas, pelo que se impõe uma reabilitação estrutural do edifício escolar e do pavilhão gimnodesportivo que permita colmatar as naturais situações de deterioração que apresentam e os capacite para as novas exigências regulamentares e de eficiência energética;

Considerando que tal reabilitação permitirá melhorar as condições de segurança e de conforto para a respetiva comunidade escolar;

Considerando que no âmbito do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira para 2022, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, encontra-se previsto o Projeto “Reabilitação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária Ângelo Augusto da Silva”

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de setembro de 2022, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada designada por «Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva – Reabilitação do Edifício Escolar e do Pavilhão Gimnodesportivo», até ao montante de € 5.500.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.
2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 595/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série n.º 173, Suplemento, de 28 de setembro de 2022, retificada através da Declaração de Retificação n.º 29/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 174, de 29 de setembro.
3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia, para execução da referida obra.
4. Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.
5. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)